# O que esperar das relações trabalhistas após Covid

MARIA CRISTINA MATTIOLI

20 de agosto de 2020

# O Brasil antes da pandemia

- Continuidade da aplicação da reforma trabalhista de 2017
- Crescimento econômico (de 1,7% para 2,4% - março)
- Diminuição do desemprego
- Reformas em andamento
- Mercado financeiro em alta

# E aí veio a pandemia ...

- Maior crise de saúde desde 1918 (gripe espanhola)
- Na economia, o efeito do vírus atacou:
- os empregos
- os salários
- a produção industrial
- o comércio
- o setor de serviços.
- A evidente destruição econômica foi batizada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) como a recessão do “grande confinamento”. Estudiosos avaliam que o mundo viverá a maior crise no campo do trabalho desde a Primeira Guerra Mundial.

# O Brasil durante a pandemia

- Decretação do estado de emergência – Lei
- Objetivo maior: manutenção do emprego e renda da população
- MP 927 (perda de vigência) e MP 936 (Lei 14.020/20)
- Medidas comparativas com outros países
- EUA: a) FFCRA – Families First Coronavirus Response Act (licença médica remunerada até 31/12/2020) – 80 hs (Covid) e 10 semanas p cuidar filhos); b) CARES – Coronavirus Aid Relief and Economic Security (seguro-desemprego); c) OSHA (Occupational Safety and Health Administration – Guia de Preparação do ambiente de trabalho para Covid 19; d) FLSA (Fair Labor Standards Act)

# Teletrabalho

- O que aconteceria em 5 anos, foi feito em 50 dias. Problema: falta de conforto nos espaços. Setor de TIC foi o que mais levou pessoas ao trabalho remoto (1.5 m pessoas, com remuneração 2.6% maior). Setor tem um déficit de 450 m vagas. Se não houver desoneração até 2021, 400 m podem ser desligados. Necessidade de qualificação e requalificação dos profissionais.
- Consolidação do teletrabalho e do *home office* (64,7%) e o que era tendência virou realidade – prejudicial para as mulheres que passaram a exercer as tarefas domésticas.
- 44% dos trabalhadores domésticos formais foram afastados do emprego (isolamento social), 385 mil empregadas foram demitidas, 30% foram colocadas em férias e 5,89% tiveram os contratos suspensos. O Brasil hoje soma cerca de 5,8 milhões de trabalhadores domésticos, desses 1,5 milhões são empregadas domésticas formais, 2,2 estão na informalidade e 2,3 milhões que são diaristas e não tem vínculo de emprego.

# A realidade

- “O *home office* derrubou o maior mito e entrave para a modernização nas relações de trabalho, que era a tese de que a produtividade seria afetada com as pessoas trabalhando de casa”

- De acordo com o IBGE, em 2018, cerca de 3,8 milhões de pessoas trabalhavam nas próprias residências. Nesses tempos estranhos de Coronavírus, esse número quintuplicou.

- Objetivos deste novo modelo: busca de metas (aumento de produtividade), aceleração do trabalho em casa e busca pelo auto-conhecimento (da eficiência para a resiliência).

# Quando será o pós pandemia?

Os economistas usam o termo *histerese* para descrever o fenômeno que, quando as condições numa economia mudam, os efeitos desta mudança frequentemente permanecem, mesmo depois que as condições retornem ao normal, ou seja, um evento na economia persiste no futuro, mesmo depois que as causas deste evento foram removidas.Vem do grego e significa “retardo”.

**Histerese pode ocorrer seguindo uma recessão quando a taxa de desemprego continua a aumentar apesar do crescimento econômico, estimulado pela redução de juros e aumento de crédito (situação da pandemia).**

Lembrar que histerese é uma palavra que Paulo Guedes ousa não dizer!

Os departamentos de pesquisa já trabalhavam com projeções de taxa de juros real negativa e inflação correndo abaixo da meta, além de leve alta do PIB para 2020, bem antes da pandemia. Apesar destas boas previsões, desemprego e estagnação são uma constante. Histerese: crise sem crise!

# Histerese e mercado de trabalho

O perigo do desemprego estrutural! Produção de desemprego recessivo e tecnológico. **A soma do desemprego recessivo com o tecnológico impede a retomada vigorosa do emprego, mesmo quando os juros estão no mais baixo nível da história.**

Mercado de trabalho: quando mais pessoas permanecem desempregadas por longo período, além de ficarem desmotivadas, perdem habilidades adquiridas no ambiente de trabalho, o que dificulta sua recolocação no momento em que a economia volta a se aquecer (programa de requalificação).

Essa já pode ser a realidade de muitos brasileiros, quadro que tende a se agravar devido ao impacto econômico da pandemia. Segundo o IBGE, no primeiro trimestre (dado mais atual disponível), dos 12,85 milhões de desocupados no país, pouco mais de três milhões procuravam uma vaga há dois anos ou mais, 23,9% do total.

**“O risco de histerese é um motivo a mais para termos políticas mais estimulantes”**

# Pandemia e histerese

- A pandemia atual traz a reboque uma maior dificuldade na recuperação do mercado de trabalho e na elevação da renda e do consumo, o que por sua vez provoca o fenômeno conhecido como “histerese” econômica.

- * Desafios a superar: a) a recessão econômica, b) a citada histerese, c) o Covid-19, d) outros possíveis danos à saúde e e) a morosidade na retomada da economia mundial e brasileira.

- Fica evidente o importante papel do Governo na organização, preparação e execução de Planos e Programas que promovam recuperações, melhoras e avanços econômicos e sociais e que tirem o Brasil da defasagem científica e tecnológica e da calamidade que está visualizada.

# O Brasil pós pandemia

- A volta ao trabalho e a retomada da economia
- Quadro geral: estatísticas (PIB de -6,7% BC a -9,1% FMI)
- Problemas a serem enfrentados: agenda política e econômica
- Reformas estruturais necessárias
- Cenário futuro: menos emprego e mais trabalho; menos escritórios e mais domicílio; mais trabalho e menos saúde
- Temas que estarão no radar
- Informalidade: regular ou não regular?
- O futuro que se avizinha

# O que é necessário fazer
# Novos arranjos institucionais

- O Brasil é prisioneiro de arranjos institucionais (economia institucional) criados para assegurar privilégios de grupos minoritários ou que partem de hipóteses incorretas sobre o funcionamento da economia e do mercado de trabalho
- Um dos óbices ao desenvolvimento econômico é a volumosa estrutura jurídica do país. Os números apontam para uma crise de emissão de normas do Estado brasileiro: são mais de 5 milhões de normas editadas desde a Constituição de 1988, com uma média de 769 normas editadas todos os dias
- O excesso de regulamentação é um entrave enorme para o ingresso no mercado e à concorrência.
- O imenso estoque regulatório do país burocratiza e dificulta a vida do cidadão comum e, em especial, das milhões de micro e pequenas empresas

# Necessidade de mudança
# O que o país tem feito?

- O Brasil iniciou um processo de mudanças estruturais em sua forma de elaborar regulamentos, a partir de dispositivos contidos na Lei nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e na Lei nº 13.484/2019 (Lei das Agências Reguladoras). Destacam-se, ainda, o Decreto nº 10.139/2019 (Decreto do Revisaço) e o Decreto nº 10.229/2019 (Decreto de Normas Desatualizadas).
- O mais novo instrumento elaborado pelo Ministério da Economia é o Decreto nº 10.411/2020, que alinha o Brasil com a vanguarda das boas práticas regulatórias mundiais, ao exigir que atos infralegais elaborados pelo Poder Executivo Federal sejam precedidos de AIR (Análise de Impacto Regulatório).
- Para estar alinhado com este projeto de mudanças estruturais no ordenamento jurídico, o mercado de trabalho, como reflexo do modelo econômico adotado, também sofre com o excesso de regulamentação, provocando entraves burocráticos, dificultando o acesso ao mercado e colaborando com o desarranjo institucional.

# Qual o futuro?

- Enquanto vários setores foram duramente atingidos pela pandemia, existem outros que foram fortemente beneficiados, como é o caso do agronegócio e do setor de TIC (tecnologia de informação e comunicação)
- Setores como estes precisam de revisão normativa para se adequarem ao crescimento que tiveram, apesar da pandemia. O agronegócio cresceu cerca de 2,4% e as *techs* estão dominando quase toda a economia. **Dois novos setores da indústria que estão em evidência**
- Agronegócios e tecnologia tem reflexos diretos na balança comercial do país, nos dois fluxos (importação e exportação). O Brasil é o hoje o maior produtor de soja do mundo e, ao mesmo tempo, é o que mais importa tecnologia e insumos.

# Proposições

- O quadro exposto exige que novas relações de trabalho sejam objeto de estudos no período pós pandemia
- A informalidade permeou toda a estrutura de manutenção de renda nos programas do governo ao mesmo tempo que houve por bem manter o emprego daqueles que já estavam empregados, mantendo o funcionamento da economia e suas instituições, ainda que de forma precária
- A retomada do emprego pressupõe a retomada da economia e isto só poderá ocorrer com a continuidade das reformas estruturais e com medidas de expansão da infraestrutura e logística do país
- **Objetivo: criar ambiente adequado para novas políticas públicas de relações do trabalho**

# Temas que deverão estar no radar

- A pandemia ainda não acabou, havendo necessidade de um olhar aprofundado para continuar com a política de manutenção do emprego, buscando esforços para garantir renda e viabilidade para o empregador, através da desoneração da folha de pagamento (derrubar o veto) e facilidade de crédito (irrigar a economia)
- 17 setores estão prejudicados com o fim da desoneração
- **Após a pandemia, a continuidade da reforma trabalhista e principalmente da reforma sindical, é exigência para retomada do crescimento**
- As reformas devem estar pautadas em 4 eixos: economia do trabalho, segurança jurídica, proteção social (empregados e informais) e liberdade sindical

# Retomada das atividades e Covid 19 – doença ocupacional?

- Com a disseminação do vírus, foi aberta a discussão sobre a possibilidade de contaminação no local de trabalho e suas repercussões
- Considerando este aspecto, relevante a reflexão acerca dos meios de prova e ônus da prova em caso de pleitos judiciários requerendo a responsabilização do empregadores, bem como efeitos possíveis advindos de eventual reconhecimento da infecção como doença do trabalho
- Com a reabertura de empresas e negócios, coloca-se para os empregadores novos desafios relacionados a manutenção da saúde dos empregados e a necessidade de adotar métodos de produção adaptados a esta realidade, sobretudo para a redução de riscos jurídicos
- Neste sentido, relevante a discussão de práticas e procedimentos que permitam a retomada das atividades, mitigando ou elidindo riscos relacionados a disseminação de doenças e crescimento de passivo trabalhista

# O futuro chegou!

***Muito obrigada!***

cristina@mattioliadv.com.br